



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4066

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Geraldo Cardoso

Data: 05/03/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 18/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Capoeira Luanda".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública

Cl. 25.1
ordem: 03
nº fol.: 11



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº **18/96**

AUTOR: José Geraldo Cardoso

<u>ASSUNTO:</u> Considerando de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Luanda.
--

Caixa

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 05.03.96
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	Aprovado em primeira discussão em 21.03.96
4	Aprovado em segunda discussão em 26.03.96
5	<i>Aprovado em 30.03.96</i>
6	<i>Aprovado - 28.03.96</i>
7	<i>Arquivado - 28.03.96</i>
8	
9	
10	



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LUANDA, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 74.037.623/0001-75, com sede nesta cidade à Rua Correa Machado, nº 369, Centro .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de março de 1996

Vereador José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 17 DE março DE 1996

Seu L
PRESIDENTE

E' legal e constitucional.

Li pa Lacer

Eduardo Nelli

Declaro 

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 17 DISCUSSÃO POR

EM 17 DE março DE 1996

Seu L
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 17 DISCUSSÃO POR

EM 17 DE março DE 1996

Seu L
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 17 DISCUSSÃO POR

EM 17 DE março DE 1996

Seu L
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 17 DE março DE 1996

Seu L
PRESIDENTE